



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do senhor **Darwin Henrique da Silva**, dono da empresa **Caminho da Sorte**, na condição de **INVESTIGADO**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, **Darwin Henrique da Silva, pai de Darwin Henrique da Silva Filho (CEO da Esportes da Sorte), é uma figura proeminente no cenário de contravenção no Brasil, especialmente no jogo do bicho. Ele construiu seu império em Recife, Pernambuco, onde controlava uma extensa rede de apostas. Conhecido por expandir rapidamente suas operações, Darwin pai implementou estratégias agressivas no jogo do bicho, como o aumento dos valores das premiações, o que atraiu uma grande base de apostadores e permitiu que sua rede se expandisse para milhares de pontos de apostas na região .**

Além disso, o nome de Darwin Henrique da Silva aparece em diversas investigações judiciais, incluindo processos relacionados a contravenção penal e atividades financeiras suspeitas. Sua empresa, Caminho da Sorte, está sob investigação na Operação Integration, que apura esquemas de lavagem de dinheiro e apostas ilegais, envolvendo também a empresa de seu filho, a Esportes da Sorte .

Assim, a CPIBETS deve convocá-lo para que esclareça o papel da Banca Caminho da Sorte no esquema e as interconexões entre o jogo do bicho e plataformas de apostas online



Dessa forma, considera-se que o senhor **Darwin Henrique da Silva**, dono da empresa **Caminho da Sorte**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4862531881>